



Requerimento

Ao diretor de Recursos Humanos

Ilmo. Diretor,

Nome: LETICIA REGIS CESAR FERREIRA	Matricula: 1211
---------------------------------------	--------------------

CPF: 20651473420	Telefone: (83) 999054222
---------------------	-----------------------------

Endereço: RUA. PRES. MILO PECANHA 290	Bairro: BESSA
--	------------------

Nº: APT0202	Cidade: JOÃO PESSOA	CEP: 58035200
----------------	------------------------	------------------

Profissão: FARMACEUTICA	Regime: ESTATUTÁRIO	Lotação: SAÚDE
----------------------------	------------------------	-------------------

Venho respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que se digne conceder-lhe:

<input type="checkbox"/>	CTC
<input checked="" type="checkbox"/>	Licença prêmio
<input type="checkbox"/>	Férias
<input type="checkbox"/>	Outros

Obs.:
Sobreto Licença Prêmio de 6 meses

Caaporã, 09 / Janeiro / 2020

Leticia Regis Cesar Ferreira

Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1083213039

NOME
LETICIA REGIS CESAR FERREIRA



UF, REGISTRO / ENDEREÇO DE
222401 SEP PB

CM
206.514.734-26 24/01/1989

FUNÇÃO
ALVARO REGIS CESAR
JOSEFA REGIS CESAR

RENHAO [] MZ [] CENSO []
E

01075797817 08/04/2020 16/01/1990

PROIBIDO PLASTIFICAR
1083213039

OBSERVAÇÃO
A ;

Leticia Regis Cesar Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

TIPO DE VEICULO
JOMO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
10/04/2015



58063637116
PB030491886

DETRAN - PB (PARAIBA)

ESTABELECIDOR NACIONAL DE TRANSPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPARY

Rua Salomão Volóvo, 59
Caspary - Paraíba



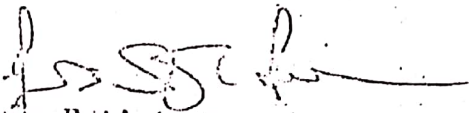
PORTARIA Nº 155/92.

Em, 08.01.92.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Caspary-Paraíba
no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II da L.
Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei 276, de 23.2.
91,

R E S O L V E:

Nomear, à vista de habilitação em CONCURSO PÚBLICO, MARIA
CÍCIA RÉGIS CESAR FERREIRA, para o cargo de BLOQUINICA, com lotação
fixada no Departamento de Saúde e Assistência Social, até ulterior
liberação.


João Batista Soares
Prefeito